

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 211/2019

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE VENDA NOVA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 017/2019, de 04/04/2019, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando os termos da Resolução nº 1.117/2019, de 25 de abril, do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;

Considerando o que consta do processo nº 685/2019;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos, o funcionamento do curso Técnico em Informática na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Venda Nova, localizada na Avenida Liége, nº 213, Bairro Jardim dos Comerciários, em Belo Horizonte/MG.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2019.

FRANCISCO VAL DECI DE SOUSA CAVALCANTE Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Anderson Ocolin Soares
Superintendente Educacional
SENAC MINAS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 – Centro – CEP 30120-070 – Belo Horizonte \ MG Tel: 08007244440 \ www.mg.senac.br